

Resolucao N: 77/96

propoza fixar Subsídio dos vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Gruro - MS, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolucao.

Art. 1º - A remuneracao dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Gruro - MS, fica fixado em R\$ 501,14 (Quinhentos e um reais e quatorze Centavos) mensais equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentaria Municipal em fevereiro de 1996.

Art. 2º - A parte fixa fica fixado em R\$ 250,57 (duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e Sete Centavos) mensais e a parte variavel sera de R\$ 250,57 (duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e Sete Centavos) mensais.

Art. 3º - A parcela que compoem a parte variavel do Subsídio sera devida ao vereador por sessão Ordinaria que efetivamente comparecer, tomando parte nas votacoes.

Art. 4º - Quando houver Reuniao extraordinaria o vereador sera remunerado por sua efetiva presenca observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por reuniao Extraordinaria.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado medico ou por motivo de luto.

Art. 6º - A verba de Representação do Presidente da Câmara sera de 100% (cem por cento) do Subsídio do vereador, ou seja R\$ 501,14 (Quinhentos e um reais e quatorze reais) a partir de 1º de fevereiro de 1996.

Continua

Continuação Resolução N.º 77/96

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal, autorizada a pagar o subsídio dos Vereadores e verba de representação do Município da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do Município vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de Janeiro de 1996.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 06 de março de 1996.

- a) Presidente - ~~Assessor~~
- a) Vice-Presidente - ~~Gerente de C. M.~~
- a) Secretário - ~~Barro pi'd. Carvalho~~